



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** Contrato nº 20220038, oriundo do Processo licitatório Pregão Eletrônico nº 9-071/2021 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena/PA.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, s/nº, Bairro Centro, CEP 68445-000, Barcarena/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.710.978/0001-26, neste ato representada pela **Sra. EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES**, portadora da Carteira de Identidade nº 3077306 – SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 607.708.722-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.457.127/0001-19, sediada na Avenida Santos Dumont, nº 1883, - Loteamento Aero Espaço Empresarial, Andar 10, Sala 1005 e 1006, Centro, Lauro de Freitas – BA, CEP 42.702-400, neste ato representada pela **Sra. CAMILE VIANNA FREITAS**, portadora da Carteira de Identidade nº 822.091.208 SSP/BA e CPF sob o nº 928.915.865-49, doravante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente termo de rescisão do **CONTRATO nº 20220038**, de acordo com as cláusulas e disposições expressas a seguir:

Em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Barcarena, firmou o contrato nº 20220038 no dia 13 de janeiro de 2022 com a empresa MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, após regular processo de licitação. O contrato destinava-se à aquisição de 4 ambulâncias do tipo Renault Master L2H2, 0km, contudo, diante o colapso ocasionado pela pandemia desde 2020, o que ocasionou no fechamento e paralisação de várias montadoras, como foi o caso da Renault, comprovado mediante ofícios juntados pela empresa contratada, não foi possível realizar a aquisição no período da contratação, bem como, houve o aumento dos valores de aquisição dos veículos, fazendo com que o preço anteriormente contratado se mostre inexecutável, já não havendo mais vantagem nem para a Administração Pública e nem para a Empresa contratada a manutenção



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

do referido contrato. Dessa forma, não sendo mais de interesse da Administração Pública a manutenção do referido contrato, mostra-se necessária a rescisão do mesmo antes do prazo estabelecido, ressaltando-se que não haverá prejuízo ao erário ou a parte contratada, que de comum acordo, externam o desejo de rescindir amigavelmente a avença.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município de Barcarena/PA, após análise das documentações encaminhadas, proferiu suas orientações quanto a possibilidade de rescisão amigável, com base nos motivos de fato e de direito devidamente aduzidos em seu parecer jurídico, e Decisão da Secretaria Interessada, a qual integra o presente termo e se encontra disponível no portal da transparência para vistas de qualquer interessado.

Isto posto, **RESOLVE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Pelo presente instrumento **RESCINDIR** a partir da assinatura deste termo, o contrato nº 20220038, que consiste na **aquisição de 4 ambulâncias tipo Renault Master L2H2 0km**, visando, oriundo do processo de **Concorrência nº 3-004/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A presente rescisão se dá por acordo entre as partes, de forma amigável e tem por fundamento jurídico o Art. 79, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme orientação proferida parecer jurídico apenso aos autos.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo às partes CONTRATANTE e CONTRATADA, o presente termo opera-se de forma amigável.

**CLÁUSULA QUARTA** – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.

**CLÁUSULA QUINTA** – As partes elegem o Foro da Comarca de Barcarena, Município do Estado do Pará, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.



---

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

---

**EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES**  
SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

---

**MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - CNPJ nº 35.457.127/0001-19**  
CAMILE VIANNA FREITAS  
CONTRATADO

3

### TESTEMUNHAS:

1. NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2. NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_